



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2023.

***Denomina espaço público –
Capela Hospital Municipal Dr.
Armando Ribeiro.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Capela do Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro passa a denominar-se Sala de Oração Monsenhor Elias José Saleh Filho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, ____ de _____ de 2023.

**José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal**